

Processo C-183/24

Pedido de decisão prejudicial

Data de entrada:

6 de março de 2024

Órgão jurisdicional de reenvio:

Corte suprema di cassazione (Supremo Tribunal de Cassação, Itália)

Data da decisão de reenvio:

5 de março de 2024

Recorrente:

S.P.E.I. 2000 Srl

Recorrido:

Ministero della Giustizia

A matéria de facto e os fundamentos são, em substância, semelhantes e as questões prejudiciais idênticas aos do pedido de decisão prejudicial C-157/24.